



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2014. Aos treze dias de novembro de 2014 (13/11/2014), na Sala Nobre da Câmara Municipal de Bananal, situada à Rua Manoel de Aguiar, nº. 51, nesta cidade de Bananal, Estado de São Paulo, realizou-se a **Décima Sétima Sessão Extraordinária do biênio 2013-2014**, sob a Presidência do Vereador José Eduardo Costa Gomes de Oliveira. Presentes os Vereadores (as): Luiz Mauricio Coutinho, Érika Tereza Coitinho Affonso (1º Secretário), Lúcia Helena Nader Gonçalves, Álvaro Luiz Nogueira Ramos, Maria Aparecida Souza da Costa (2º Secretário), Osvaldo Ferreira e Luiz Cosme Martins de Souza. Ausente o vereador Robson do Amaral Rodrigues. Após a chamada, havendo número regimental, o Senhor Presidente, em nome de Deus declarou aberta a sessão. Não houve expediente e nem explicações pessoais, passando direto para a ordem do dia, na qual constou: PROJETO DE LEI Nº 029, DE 21 DE AGOSTO DE 2014 – “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ALTERA E FIXA O VENCIMENTO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; PROJETO DE LEI Nº 041, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014 – ALTERA OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 07/05/2012, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014 – “ALTERA O ARTIGO 119 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; PROJETO DE LEI Nº 38, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014 – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A ATIVIDADES FÍSICAS OU AFINS, TAIS COMO AULAS DE DANÇA E DE LUTAS MARCIAIS, NO PRÓPRIO PÚBLICO DENOMINADO “ESPAÇO ÚTIL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Em seguida, a vereadora Érika Tereza Coitinho Affonso apresentou, de forma oral, um requerimento solicitando a votação em destaque dos artigos 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei nº 029, de 21 de agosto de 2014, sendo este requerimento aprovado por unanimidade. Colocados em discussão os artigos 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei nº 029, de 21 de agosto de 2014, nenhum vereador solicitou e fez uso da palavra. Colocado em votação os artigos 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei nº 029, de 21 de



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

agosto de 2014, foram os mesmos rejeitados por unanimidade. Colocado em discussão o Projeto de Lei nº 029, de 21 de agosto de 2014, solicitou e fez uso da palavra: Vereadora Érika Tereza Coitinho Affonso disse que votou contra os artigos 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei em discussão, porque eles tratam de aumento de salário para os Procuradores Jurídicos da Prefeitura Municipal de Bananal, e não gostaria de ser injusta com os outros funcionários municipais, pois todos merecem um aumento em seus salários, mas que é a favor do restante do Projeto de Lei, que cria o cargo de técnico de segurança do trabalho no âmbito do Poder Executivo Municipal. Com a palavra vereadora Lucia Helena Nader Gonçalves disse que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da qual é Presidente, juntamente com os demais vereadores desta Casa de Leis decidiram votar em destaque os artigos 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei nº 029, de 21 de agosto de 2014, pois são favoráveis ao referido Projeto de Lei na parte em que cria o cargo de técnico de segurança do trabalho, porém são contrários naquela parte referente ao aumento dos salários dos Procuradores Jurídicos Municipais, tendo em vista que defendem um aumento a todos os servidores públicos. Com a palavra vereador Osvaldo Ferreira disse que este Projeto de Lei gerou uma discussão quando chegou a esta Câmara Municipal, pois a Consultoria Jurídica desta Casa opinou pela inconstitucionalidade dos artigos 2º, 3º e 4º, pois não se pode mudar a referência dos cargos previstos em lei sem estar prevista uma atribuição legal para eles. Que este Projeto de Lei não é inconstitucional, mas somente seus artigos 2º, 3º e 4º. Que os vereadores têm consciência de que o valor que se paga de remuneração aos Procuradores Jurídicos Municipais é muito baixo, que a Prefeitura Municipal de Bananal não tem condições de dar um salário melhor a seus Procuradores, e que infelizmente daqui a pouco ninguém mais irá querer ser Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal, pois a pessoa estuda, tem gastos com a faculdade, com livros e depois espera uma remuneração melhor. Que gostaria que este projeto estivesse todo dentro da constitucionalidade e da legalidade para que fosse votado integralmente e espera uma revisão salarial para todos os funcionários. Colocado em votação o Projeto de Lei nº 029, de 21 de agosto de 2014, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Colocado em discussão o Projeto de Lei nº 041, de 10 de novembro de 2014, solicitou e fez uso da palavra: Vereador Osvaldo Ferreira solicitou ao Presidente uma explanação sobre este Projeto de Lei em discussão. Com a palavra vereador José Eduardo Costa Gomes de Oliveira explicou que este Projeto de lei tem o objetivo de regularizar o pagamento de gratificações aos servidores e funcionários da Câmara Municipal de Bananal, devido



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

apontamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nestas gratificações. Com a palavra vereadora Lucia Helena Nader Gonçalves disse que o apontamento diz respeito ao pagamento das gratificações de nível superior aos servidores ocupantes dos cargos que já possuem nível superior como requisito para seu preenchimento, que este projeto de lei vem regularizar esta situação e que por isso, é favorável à sua aprovação. Em aparte, vereador Osvaldo disse que este projeto de Lei é para a correção de um apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que os servidores e funcionários possam passar a receber de forma correta as gratificações devidas, que antes recebiam de forma incorreta, que é favorável ao projeto de Lei. Colocado em votação o Projeto de Lei nº 041, de 10 de novembro de 2014, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Colocado em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003, de 17 de outubro de 2014, solicitou e fez uso da palavra: Vereadora Lucia Helena Nader Gonçalves disse que este Projeto de Lei em discussão é muito bem vindo porque ele tem o objetivo de mudar para o mês de Janeiro a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, que sendo feita esta revisão logo no início do ano é melhor para os servidores públicos. Com a palavra vereadora Érika Tereza Coitinho Affonso disse que é favorável a este projeto de emenda à Lei Orgânica porque a revisão geral anual dos servidores públicos municipais passará a coincidir com o aumento do salário mínimo nacional, que a corrupção deve ser combatida para que o dinheiro público possa ser melhor empregado na valorização dos servidores públicos municipais e parabenizou a Prefeita Municipal pela iniciativa. Com a palavra vereador Osvaldo Ferreira disse que este Projeto de emenda à Lei Orgânica de forma justa visa adequar o reajuste das remunerações dos servidores públicos municipais ao reajuste do salário mínimo nacional. Que esta revisão é obrigatória pela Constituição Federal, mas que infelizmente a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não cumprem esta determinação constitucional, que ninguém pode ganhar menos do que o salário mínimo, que depois de se aposentar, o salário do servidor vai ficando defasado e se aproximando do mínimo, que concorda com a vereadora Érika que se deve acabar com a corrupção desse país para que os recursos públicos possam ser mais bem empregados na valorização dos servidores públicos. Colocado em votação, em primeiro turno, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003, de 17 de outubro de 2014, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Colocado em discussão o Projeto de Lei nº 38, de 17 de outubro de 2014, solicitou e fez uso da palavra: Vereadora Érika Tereza Coitinho



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

Affonso disse que é favorável à aprovação deste Projeto de Lei em discussão porque o Espaço Útil é uma área destinada à prática de aulas de dança e diversas outras atividades, que é muito bom ocupar o tempo dos jovens de forma produtiva, para tirar os jovens do contato com as drogas, da depressão e acha que é muito importante esta concessão. Com a palavra vereadora Lucia Helena Nader Gonçalves disse que já havia conversado anteriormente com o Consultor Jurídico desta Casa sobre o referido projeto de lei, que se trata de uma proposição que não apresenta inconstitucionalidades materiais ou formais, que toda outorga de espaço público deve ser feita por meio de licitação, que a Prefeitura Municipal antes já havia cedido este espaço, porém de forma irregular, que foi feita uma reunião com aqueles que utilizavam o espaço, onde se decidiu pela devida regularização por meio da concessão onerosa do referido espaço público. Com a palavra vereador Osvaldo Ferreira disse que antes essa concessão sempre foi feita, porém de forma irregular, mas que agora, com este projeto de lei, a Prefeitura Municipal estará autorizada a realizar esta concessão onerosa, que esta lei veio para isso, que o artigo 1º é exemplificativo, que muitas outras atividades podem ser incluídas, e não somente as atividades de dança ou lutas marciais mencionadas no texto da lei, que as pessoas interessadas na concessão devem participar de um processo licitatório realizado pela Prefeitura Municipal. Com a palavra vereador Luiz Maurício Coutinho disse que também participou da reunião em que foram discutidos os problemas da concessão do espaço útil, que é favorável à aprovação deste Projeto de Lei porque ele vai tornar possível a regularização da concessão e a manutenção das aulas de dança que são realizadas naquele espaço público. Colocado em votação o Projeto de Lei nº 38, de 17 de outubro de 2014, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a Sessão Extraordinária. E, para constar, eu, Vereadora Érika Tereza Coitinho Affonso, 1º Secretário, mandei lavrar a presente ATA, que aprovada, será assinada pela Mesa Diretora. Bananal, 13 de novembro de 2014.

Presidente: _____
Vereador José Eduardo Costa Gomes de Oliveira



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

1º Secretário: _____
Vereadora Érika Tereza Coitinho Affonso

2º Secretário: _____
Vereadora Maria Aparecida Souza da Costa